



🏠 REUNIÕES PROPOSTAS MINUTAS

Procurar...



Propostas ▸ 1387-2018 [DAF]



1387-2018 [DAF]

Assunto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO LEGAL DE CONTAS NO ÂMBITO DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO PARA OS ANOS DE 2018 E 2021 (REMETER PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Resumo PROPÕE-SE QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE NO SENTIDO DE PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A NOMEAÇÃO DE JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC, COMO AUDITOR RESPONSÁVEL PELA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO PARA OS ANOS 2018 A 2021

Tema Administração e Finanças

Valor 45 120,00 €

Ver Todas as Propriedades
 Editar Propriedades



encaminhar
p/ execução



Proposta agendada na 17ª Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé (5 de setembro de 2018)



Aprovado por unanimidade.

Despachos

Deliberação do **Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé**
 05 de Setembro de 2018 às 15:37:04

Aprovado por unanimidade.

Resultado: Proposta Aprovada

17ª Reunião 2018 - Portal do Executivo da Câmara Municipal de Loulé (5 de setembro de 2018)

VER MAIS HISTÓRICO 2

Anexos

Localizar um ficheiro 🔍

✓	📄	Nome	
		RELATORIO FINAL	...
		RELATORIO PRELIMINAR	...
		Inf_11297-DGPMA	...
		Inf_9077-DAF	...
		Proposta	...

✓  Nome

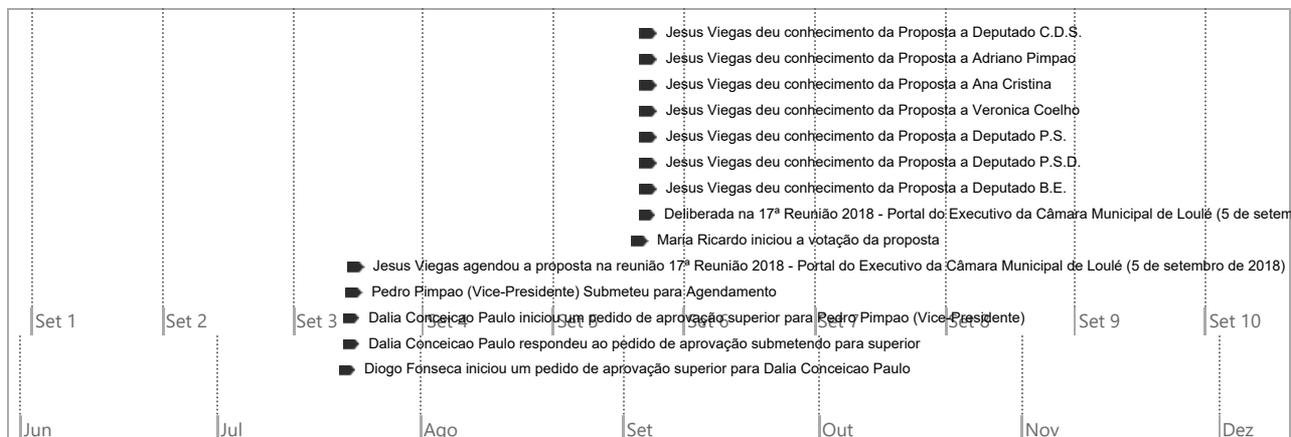

Desdobramentos

Localizar um ficheiro 

✓  Nome

Não existem documentos nesta vista.

Cronologia





Câmara Municipal de Loulé
Departamento de Administração e Finanças

PROPOSTA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO LEGAL DE CONTAS NO ÂMBITO DA LEI Nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - NOMEAÇÃO DO AUDITOR EXTERNO PARA OS ANOS DE 2018 A 2021 (REMETER PARA A ASSEMBLEIA MUNICIPAL)

Tendo em consideração o estabelecido no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.

Desta forma, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal delibere no sentido de propor à Assembleia Municipal a nomeação de **JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC**, como auditor responsável pela certificação legal de contas do Município para os anos 2018 a 2021, na sequência da análise das propostas elaborada pelo Júri designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018.

Loulé, 03 de Setembro de 2018

O VICE-PRESIDENTE, *Pedro Pimpão*



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENC. GERAIS

INFORMAÇÃO

Página 1/4

Data: **2018/06/12**

Nº de Ordem: **9077/2018/DAF**

Assunto: **CONSULTA PRÉVIA - REVISÃO LEGAL DE CONTAS**

Descrição
<p>À consideração da Sr^a. Diretora Municipal, Dália Paulo</p> <p>Tendo em consideração o estabelecido no nº 1 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, que determina que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas.</p> <p>Submete-se à consideração superior a proposta de abertura de procedimento, por consulta prévia, para a aquisição de serviços de revisão legal de contas, nos termos definidos no nº 2 do artigo 77º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte; • Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos do município; • Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título; • Remeter semestralmente ao órgão executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira; • Emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados individuais e consolidados e anexos às demonstrações financeiras exigidas por lei ou determinados pela assembleia municipal. <p>ESCOLHA DO TIPO DE PROCEDIMENTO</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENC. GERAIS

INFORMAÇÃO

Página 2/4

Em face do valor máximo previsto para o contrato, solicita-se autorização para contratar os serviços referidos, por consulta prévia, em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1, art.º 20º do Decreto-lei nº 111-B/2017,

de 31 de agosto na sua última redação (Código dos Contratos Públicos),

Propõe-se, ao abrigo do nº 1 do artigo 112º do mesmo diploma, que seja enviado convite à apresentação de proposta, a três entidades, nomeadamente:

- MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC
Rua Dr. Cândido Guerreiro, 43-5º Esq.
8000-318 FARO
NIPC 501 362 509
Nº de inscrição OROC: 31
- ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC
Rua Dr. José de Matos, 19
8000-503 FARO
NIPC 502 215 399
Nº de inscrição OROC: 64
- JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC, LDA
Av. José Gomes Ferreira, 11 – Sala 54
1495-139 ALGÉS
NIPC 514 809 833
Nº de inscrição OROC: 325

PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se que o prazo de execução do contrato seja até Junho 2022, com a revisão das contas consolidadas do ano 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENC. GERAIS

INFORMAÇÃO

Página 3/4

FIXAÇÃO DO PREÇO BASE E SUA FUNDAMENTAÇÃO

Se fixe o preço base em 49.200,00€ (quarenta nove mil duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
O Cálculo do preço base foi feito com base em preços de mercado e tendo por base os contratos anteriores.

REPARTIÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos de registo dos compromissos plurianuais, propõe-se a seguinte repartição:

- 2018 – 6.150,00 EUR (12,5%)
- 2019 – 12.300,00 EUR (25%)
- 2020 – 12.300,00 EUR (25%)
- 2021 – 12.300,00 EUR (25%)
- 2022 – 6.150,00 EUR (12,5%)

NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Propõe-se que as propostas não sejam objeto de negociação.

CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Sugere-se que o júri do procedimento seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Diogo Fonseca

1º Vogal efetivo: Paula Nunes

2º Vogal efetivo: Ivone Fialho

1º Vogal suplente: Teresa Estima

2º Vogal Suplente: Maribel Canhoto



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENC. GERAIS

INFORMAÇÃO

Página 4/4

GESTOR DO CONTRATO

Diogo Fonseca – Diretor do Departamento de Administração e Finanças.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Propõe-se que o prazo fixado para apresentação da proposta seja de 7 dias seguidos, a contar da data de envio do convite.

À consideração superior

O Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Diogo Fonseca

12-06-2018

Diogo Fonseca

FIM DA DESCRIÇÃO

▼ PARECERES E DESPACHO FINAL ▼

Ex.mo Senhor Vice-Presidente
Dr. Pedro Pimpão,
Tratando-se de uma obrigação legal da existência de um auditor externo de contas, concordo com a proposta de abertura de procedimento por consulta prévia a três empresas para os anos de 2018-2021, tendo como preço base € 49.200,00 + IVA.
Face ao exposto propõe-se a abertura do procedimento pelo DAF.
À consideração de V. Ex.^a

A Diretora Municipal

Dália Paulo

(Dália Paulo)

12-06-2018

2

Autorizo. Ao DDAF Diogo Fonseca para iniciar procedimento de contratação.

O Vice-Presidente da Câmara

Pedro Pimpão

(Pedro Pimpão)

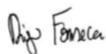
14-06-2018

3

À DGPMA.

Para iniciar o procedimento no âmbito do CCP e artigo 61º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro.

O Director de Departamento



(Diogo Fonseca)

18-06-2018

4

À Tec. Ivone Fialho para preparação do processo de contratação.

A Chefe de Divisão



(Paula Nunes)

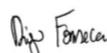
16-07-2018

5

Em tempo:

A prestação de serviços de revisão legal de contas para um prazo de 4 anos justifica-se por ser coincidente com o mandato autárquico.

O Director de Departamento



(Diogo Fonseca)

17-07-2018

6



Câmara Municipal de Loulé

Handwritten initials and a signature in blue ink.

PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA – CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS

RELATÓRIO PRELIMINAR

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018, foi autorizada a abertura de procedimento por consulta prévia para a contratação da prestação de serviços de revisão legal de contas, com consulta às seguintes empresas:

- MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC
- ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC
- JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC

O convite à apresentação de propostas e o respectivo caderno de encargos foram disponibilizados através da plataforma <http://www.saphety.com/saphetygov>

A data e hora fixada para a entrega das propostas foram as 18.00H do dia 02/08/2018.

Foram recebidas propostas por parte de todas as entidades convidadas, de acordo com o quadro que se segue:

1. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LISTA DE CONCORRENTES

Proposta Nº	Nome do concorrente	Detalhe	Comentários
1	MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC	27/07/2018 16:46	Dentro do prazo
2	ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC	31/07/2018 19:15	Dentro do prazo
3	JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC	01/08/2018 13:11	Dentro do prazo

As propostas recebidas foram abertas pelo Júri designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018, tendo sido elaborada a respetiva lista dos concorrentes.

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ORDEM RECEPÇÃO	1º	2º	3º
CONCORRENTE	MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC	ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC	JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC
ASSINATURA DIGITAL	QUALIFICADA	QUALIFICADA	QUALIFICADA
DOCUMENTOS DA PROPOSTA			
Declaração			
a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos	A	A	A



Câmara Municipal de Loulé

172
P
Luf

Atributos			
b1) Preço total da proposta	A Preço total: € 47.724,00 €	A Preço total: € 47.520,00 €	A Preço total: € 45.120,00 €
Termos ou condições da proposta			
c1) Indicação do ROC responsável pela verificação	A	A	A
d) Documentos que contenhams esclarecimentos justificativos do prelo apresentado (caso o valor da proposta seja anormalmente baixo)	N/A	N/A	N/A
Os preços da proposta deverão ser indicados em algarismos e não incluem o IVA	A	A	A

LEGENDA:

A – Apresenta

N/A – Não Aplicável

O concorrente nº 1 - **MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC** apresentou todos os elementos e documentos solicitados através do ponto 3 do convite para apresentação de propostas.

O concorrente nº 2 - **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC** apresentou todos os elementos e documentos solicitados através do ponto 3 do convite para apresentação de propostas.

O concorrente nº 3 - **JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC** apresentou todos os elementos e documentos solicitados através do ponto 3 do convite para apresentação de propostas.

Mediante o exposto, o Júri deliberou o seguinte:

- Admitir a proposta apresentada pelo concorrente nº 1 – **MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC**, por cumprir todas as formalidades legais exigidas.

- Admitir a proposta apresentada pelo concorrente nº 2 – **ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC**, por cumprir todas as formalidades legais exigidas.

- Admitir a proposta apresentada pelo concorrente nº 3 – **JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC**, por cumprir todas as formalidades legais exigidas.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Face ao critério de adjudicação fixado e às propostas admitidas, o júri procede à sua ordenação para efeitos de adjudicação do seguinte modo:

1º	JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC	Valor da proposta: 45.120,00 €
2º	ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC	Valor da proposta: 47.520,00 €
3º	MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC	Valor da proposta: 47.724,00 €



Câmara Municipal de Loulé

4. AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS

De acordo com o disposto no artigo 123º do CCP, o Júri fixa um prazo de três dias úteis para que os concorrentes se pronunciem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Loulé, 09/08/2018

O Júri

Diogo Fonseca

(Diogo Fonseca)

Ivone Fialho

(Ivone Fialho)

Teresa Estima

(Teresa Estima)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DIVISÃO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL E APROVISIONAMENTO



Certificada para:
Aprovisionamento

INFORMAÇÃO

Página 1/4

Data: 2018/07/17

Nº de Ordem: 11297/2018/DGPMA

Assunto: FM 379/2018 – CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS.
DECISÃO DE CONTRATAR E ESCOLHA DO PROCEDIMENTO
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA
APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO
ENTIDADES CONVIDADAS
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA - JÚRI
CABIMENTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENQUADRAMENTO NA LOE 2018

Descrição
<p>Para prossecução das atribuições que lhe estão cometidas e considerando a informação nº 9077/2018/DAF de 12.06.2018, recebida em 18.06.2018 (NIPG 31573/18) proveniente do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no sentido de que esta Divisão encetasse o procedimento adequado à contratação referenciada em epígrafe elaborou-se o respetivo processo de consulta.</p> <p>Nestas circunstâncias, prevendo-se que o montante global da despesa para a contratação referenciada seja de aproximadamente € 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos euros), e uma vez que se encontram reunidas todas as condições para desencadear o respetivo processo de contratação, submete-se à consideração superior a presente proposta, que visa o seguinte:</p> <p>1. DECISÃO DE CONTRATAR E ESCOLHA DO TIPO DE PROCEDIMENTO</p> <p>O nº 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos refere que o procedimento de formação de qualquer contrato se inicia com a decisão de contratar, a qual cabe ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar.</p> <p>O artigo 38º do Código dos Contratos Públicos refere que a decisão de escolha do procedimento de formação de contratos deve ser fundamentada e cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.</p> <p>A Consulta Prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta (nº 1 do artigo 112º do CCP).</p>

IM.SGI.015.08



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DIVISÃO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL E APROVISIONAMENTO



Certificada para:
Aprovisionamento

INFORMAÇÃO

Página 2/4

Nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP a escolha da Consulta Prévia só permite a celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, quando o valor do contrato for inferior a € 75.000,00, o que é o caso, pelo que se solicita autorização para a aplicação deste procedimento à contratação referenciada em epígrafe.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Solicita-se autorização para a realização da despesa no montante acima indicado.

3. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

A alínea a) do nº 1 do artigo 40º do CCP refere que as peças do procedimento de formação de contratos no ajuste direto são o convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos.

O nº 2 do mesmo artigo refere que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar.

Mediante o exposto solicita-se a aprovação do convite à apresentação de proposta e do caderno de encargos, elaborados respetivamente nos termos definidos nos artigos 115º e 42º do CCP.

4. ENTIDADES CONVIDADAS

A Consulta Prévia é o procedimento em que a entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta (nº 1 do artigo 112º do CCP).

De acordo com o indicado, pelo Gabinete de Organização de Eventos as entidades a consultar deverão ser as seguintes:

- MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC (NIF: 501 362 509)
- ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC (NIF: 502 215 399)
- JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC. LDA. (NIF:514 809 833)

A escolha das entidades convidadas a apresentar proposta cabe, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 113º do CCP, ao órgão competente para a decisão de contratar.

Uma vez que o convite é dirigido a mais do que uma entidade propõe-se a sua disponibilização através da plataforma [eletrónica](#) de contratação para que as respetivas propostas sejam recebidas por essa via.

IM.SGI.015.08



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DIVISÃO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL E APROVISIONAMENTO



Certificada para:
Aprovisionamento

INFORMAÇÃO

Página 3/4

5. ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - JÚRI

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, propõe-se que seja designado Júri para proceder à análise e apreciação das propostas.

O Júri, designado pela entidade competente para a decisão de contratar, deve ser composto em número ímpar, por um número mínimo de três efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes.

Para o efeito submete-se à consideração superior a seguinte proposta de constituição do referido Júri:

Efetivos:

Presidente: Diogo Fonseca

1º vogal: Paula Nunes

2º vogal: Ivone Fialho

Suplentes:

1º vogal: Teresa Estima

2º vogal: Maribel Canhoto

Os elementos do Júri que e todos os demais intervenientes no processo de avaliação das propostas (designadamente peritos) devem subscrever declaração de inexistência de conflitos interesses, conforme modelo previsto no anexo III ao CCP. Todos os elementos propostos para o Júri subscreveram a referida declaração, fazendo as mesmas parte integrante do processo).



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

DIVISÃO DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO MUNICIPAL E APROVISIONAMENTO



Certificada para:
Aprovisionamento

INFORMAÇÃO

Página 4/4

6. CABIMENTO

FICHA DE ATIVIDADE	CÓDIGO ARTIGO	DESIGNAÇÃO	VALOR ESTIMADO ANO 2018 (12,5%)	VALOR ESTIMADO ANO 2019 (25%)	VALOR ESTIMADO ANO 2020 (25%)	VALOR ESTIMADO ANO 2021 (25%)	VALOR ESTIMADO ANO 2022 (12,5%)
1627.18	790201230	REVISÃO LEGAL DE CONTAS	6.150,00 €	12.300,00 €	12.300,00 €	12.300,00 €	6.150,00 €
TOTAL ESTIMADO						49.200,00 €	

(*) AOS VALORES MENCIONADOS ACRESCE O IVA A 23%

PRÉ-RQI	RQI	PAQ	PRC
17081	17082	4448	6005

* Cabimento cfr. print em anexo.

7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ENQUADRAMENTO NA LOE 2018

Em 2016 foi celebrado contrato (n.º 248/2016) com o mesmo objecto sendo a contraparte uma das entidades propostas para convite.

A prestação de serviços agora proposta apresenta um valor global baseado nos preços praticados no mercado e tendo em consideração os contratos anteriores conforme a justificação na informação nº 9077/2018/DAF.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

(M^{te} Ivone Fialho)

19-07-2018

1

MUNICÍPIO DE LOULÉ
TEM CABIMENTO
NA RUBRICA 02/02-02/14
2018-07-19 APF/...

FIM DA DESCRIÇÃO

PARECERES E DESPACHO FINAL

À consideração superior a presente proposta de abertura de procedimento para a contratação da prestação de serviços de revisão legal de contas, para os seguintes efeitos:

- Autorização para aplicação do procedimento de consulta prévia, ao abrigo ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artigo 20º do CCP, conforme fundamentação do DAF, à contratação referenciada;
- Autorização para realização da despesa previsível (€ 42.900,00 + IVA, que corresponde ao preço base);
- Aprovação das peças do procedimento (convite e caderno de encargos);
- Aprovação das entidades a convidar indicadas pelo DAF;
- A nomeação do Júri proposto (declarações de inexistência de conflito de interesses anexas ao processo).

O prazo de vigência foi fundamentado (carimbo 6 do registo 9077).

O valor global da prestação foi justificado tendo por base os contratos anteriores e os preços de mercado.

A Chefe de Divisão



(Paula Nunes)

23-07-2018

2

À consideração do Sr. Vice-Presidente Pedro Pimpão.

Tendo em consideração as informações anteriores, solicita-se autorização para:

- contratar, escolher o procedimento e respetivas peças;
- realizar a despesa, no valor de 49.200,00 EUR;
- convidar as entidades propostas;
- o júri proposto analisar as propostas;

A contratação poderá ser autorizada pelo Sr. Presidente, no âmbito da delegação de competências da Assembleia Municipal, relativa à assunção de compromissos plurianuais.

O Director de Departamento



(Diogo Fonseca)

23-07-2018

3

Visto. À consideração do Senhor Presidente.

O Vice-Presidente da Câmara



(Pedro Pimpão)

23-07-2018

4

Autorizo, no âmbito da delegação de competências da Assembleia Municipal, relativa à assunção de compromissos plurianuais

O Presidente da Câmara



(Vitor Aleixo)

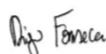
23-07-2018

5

À DGPMA.

Para efeitos de consulta.

O Director de Departamento



(Diogo Fonseca)

24-07-2018

6

Para disponibilização na plataforma.

A Chefe de Divisão



(Paula Nunes)

24-07-2018

7



Câmara Municipal de Loulé

RS.
LJ.
P.

CONSULTA PRÉVIA PARA A CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO LEGAL DE CONTAS

RELATÓRIO FINAL FUNDAMENTADO

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018 foi autorizada a abertura de procedimento por consulta prévia para a contratação da prestação de serviços de revisão legal de contas com consulta às seguintes empresas:

MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC
ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC
JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC. LDA.

O convite à apresentação de propostas e o respectivo caderno de encargos foram disponibilizados através da plataforma <http://www.saphety.com/saphetygov>.

A data e hora fixada para a entrega das propostas foram as 18.00H do dia 02/08/2018.

Foram recebidas propostas por parte de duas das entidades convidadas, de acordo com o quadro que se segue:

1. ABERTURA DAS PROPOSTAS E LISTA DE CONCORRENTES

Proposta Nº	Nome do concorrente	Detalhe	Comentários
1	MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC	27/07/2018 16:46	Dentro do prazo
	ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC	31/07/2018 19:15	Dentro do prazo
2	JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC. LDA	01/08/2018 13:11	Dentro do prazo

As propostas recebidas foram abertas pelo Júri designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 23/07/2018, tendo sido elaborada a respectiva lista dos concorrentes.



Câmara Municipal de Loulé

25.
Lj.
A

2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ORDEM RECEÇÃO	1º	2º	3º
CONCORRENTE	MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC	ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC	JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC. LDA
ASSINATURA DIGITAL	QUALIFICADA	QUALIFICADA	QUALIFICADA
DOCUMENTOS DA PROPOSTA			
Declaração			
a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos	A	A	A
Atributos			
b1) Preço Total da Proposta	A Preço total: € 47.724,00	A Preço total: € 47.520,00	A Preço total: € 45.120,00
Termos ou condições da proposta			
c1) Indicação do revisor oficial de contas responsável pela verificação	A	A	A

LEGENDA:

A – Apresenta

O Júri deliberou admitir todas as propostas apresentadas.

3. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Face ao critério de adjudicação fixado e às propostas admitidas, o júri procedeu à sua ordenação para efeitos de adjudicação do seguinte modo:

1º	JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC. LDA	Valor da proposta: 45.120,00 €
2º	ISABEL PAIVA, MIGUEL GALVÃO & ASSOCIADOS, SROC	Valor da proposta: 47.520,00 €
3	MARIQUITO, CORREIA & ASSOCIADOS, SROC	Valor da proposta: 47.724,00 €



Câmara Municipal de Loulé

4. AUDIÊNCIA PRÉVIA DE INTERESSADOS

De acordo com o disposto no artigo 123º do CCP, o Júri fixou um prazo de três dias úteis para que os concorrentes se pronunciem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

Findo o prazo estabelecido para a audiência prévia dos interessados (no dia 14.08.2018, pelas 18.00h) constatou-se que não foram recebidas quaisquer pronúncias.

Mediante o exposto o Júri mantém as conclusões constantes do relatório preliminar e delibera o seguinte:

- Propor a aprovação do presente relatório final que é no sentido de adjudicar a prestação de serviços de revisão legal de contas à empresa JM RIBEIRO DA CUNHA, SROC., de acordo com a sua proposta no valor global de 45.120,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

Loulé, 31.08.2018

O Júri

(Paula Nunes)

(Ivone Fialho)

(Maribel Canhoto)